



**LEI N.º 8.960, DE 09 DE MAIO DE 2018**

Altera a Lei 7.830/2012, que instituiu a Campanha Permanente “Pulmão Verde Jundiá”, de incentivo à arborização urbana, para ampliar seus objetivos e medidas de promoção.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de abril de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** O art. 2º da Lei nº 7.830, de 29 de março de 2012, que instituiu a Campanha Permanente “Pulmão Verde Jundiá”, de incentivo à arborização urbana, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

*“Art. 2º. (...)*

*(...)*

*IV – estimular o voluntariado, especialmente junto à população idosa, evitando-se o seu isolamento social.*

*Parágrafo único. (...)*

*(...)*

*IV – realização de ações em escolas públicas e privadas em prol do meio ambiente ecologicamente equilibrado, buscando a participação dos alunos.” (NR)*

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiá, aos nove dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

  
**ANA LÚCIA MONZEM**

Gestora da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

(em substituição)